



Câmara Municipal de Marcelino Vieira – CMMV
Palácio Manoel Vicente de Oliveira
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Decreto 01/2021- GP

JOSÉ EDNALDO VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 21/2020 de 04 de dezembro de 2020, do comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração com os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer modalidade de evento de massa no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de COVID-19 em nosso município.

CONSIDERANDO o respaldo jurídico previsto na Lei Orgânica do Município em seu artigo 37 que dispõe sobre o recesso legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Adiar o retorno das atividades legislativas marcada para o dia 20 de janeiro conforme Regimento Interno da Casa, para o dia 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: Este decreto não abrange as atividades administrativas desta Casa, que continua em funcionamento.



Câmara Municipal de Marcelino Vieira – CMMV
Palácio Manoel Vicente de Oliveira
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 08 de janeiro de 2021.

JOSE EDNALDO VIEIRA
Presidente da CMMV